



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.952  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 2.293, DE 16 DE AGOSTO DE 2006, QUE TRATA DO RECESSO ESCOLAR PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº. 2.293/2006, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º - No mês de julho, desde que previsto em Calendário Escolar, cada funcionário terá direito a metade dos dias úteis de recesso, em regime de revezamento com os demais, dentro da previsão dos dias úteis concedidos a alunos, docentes e suporte pedagógico, a fim de garantir o funcionamento das Unidades Escolares.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, em 06 de junho de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

*Fátima AP. Croscatto L. Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa